



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONTROLE E
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 22/2025 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: José Domingos do Rozário.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2025

Ver. Guilherme Farias

Presidente

Ver. José Domingos do Rozário

Relator

Ver. Olindino Cerqueira

Membro

Câmara Municipal de Itaguaí

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro | CEP: 23815-180 / Itaguaí-RJ